

**ANEXO IV**

**DOCUMENTAÇÃO PESSOA JURÍDICA**

1. Release e/ou currículo da empresa, do artista, grupo, coletivo, e profissionais envolvidos;
2. Documentos que comprovem a atuação do artista, (matérias de jornais, revistas, folders, cartazes e outros impressos datados (no mínimo, 03 itens);
3. Se a empresa representar artistas ou coletivos de cultura, precisa anexar a cópia autenticada do Contrato de Exclusividade (nos termos da Lei Estadual nº 14.104/2010) e em caso de banda/grupo cultural ou coletivo, no mínimo, 04 (quatro) assinaturas de integrantes com reconhecimento de firma;
4. Cópias do RG ou de outro documento oficial e CPF do(s) artista(s) e/ou integrante(s) que assinam o Contrato de Exclusividade ou o Termo de Representação;
5. Cópia do Contrato Social consolidado e alterações, Registro de Empresa Individual ou Certificado de Microempreendedor Individual, para casos de empresas com fins lucrativos e nos casos de entidades sem fins lucrativos, Estatuto Social com a última ata de eleição e posse da Diretoria Executiva e Conselho, devendo tais documentos serem registrados na Junta Comercial do Estado e autenticados em cartório;
6. O artista, sendo ele o proponente e enquadrado como Microempreendedor, poderá se utilizar das prerrogativas conferidas nos termos da Lei complementar 128/2008.
7. Comprovante de endereço da sede da empresa ou entidade, conforme última alteração contratual ou ata vigente;
8. Dados da conta bancária da Pessoa Jurídica;
9. Cópias do RG ou de outro documento oficial e CPF de todos os sócios da empresa. Em caso de entidades sem fins lucrativos, documentação do Presidente em exercício;
10. Comprovante de residência de todos os sócios da empresa, conforme última alteração contratual. Em caso de entidades sem fins lucrativos, comprovante de residência do Presidente em exercício, conforme ata vigente da entidade, com data de postagem de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores a publicação do Edital;
11. Cartão do CNPJ (atualizado, do ano vigente). O CNAE deverá atender as funções específicas para artes e cultura;
12. Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS;
13. Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Estadual;

14. Certidão Negativa de Débitos Fiscais com a Fazenda Estadual;
15. Certidão Negativa de Débitos Municipal;
16. Certidão Negativa de Débitos Federais (Conjunta - Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, Certidão Quanto à Dívida Ativa da União);
17. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**DOCUMENTAÇÃO PESSOA FÍSICA, BANDAS, GRUPO, COLETIVOS E ESPAÇOS CULTURAIS, SEM CNPJ**

1. Release ou currículo do artista, grupo ou profissionais envolvidos;
2. Documentos que comprovem a atuação do artista, (matérias de jornais, revistas, folders, cartazes, declarações de órgãos públicos, associações comunitárias ou culturais e outros impressos datados. CDS, DVDs, Livros, Publicações, entre outros; (mínimo 03 itens)
3. Em caso de grupo cultural, banda, espaço ou coletivo sem CNPJ: cópia autenticada ou documento original de procuração, nomeando o representante, com assinatura de, no mínimo, 04 (quatro) integrantes e cópias do RG ou de outro documento oficial e do CPF dos mesmos;
  - 3.1. O representante deve ser integrante do grupo cultural, banda, espaço ou coletivo;
4. Comprovante de residência do representante, com data de postagem de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores a publicação do edital;
  - 4.1. Não serão aceitos boletos ou títulos bancários, apenas correspondências com autenticação/carimbo dos Correios, remetidas por Pessoa Jurídica ou conta de energia elétrica, água, gás e telefone.
    - A data considerada é sempre a de emissão ou postagem;
    - A comprovação não poderá estar em nome de terceiros.
5. Cópia do RG ou de outro documento oficial do representante;
6. Cópia de CPF do representante;
7. Cópia do PIS ou NIT do representante;
8. Dados bancário em nome do representante;

**ATENÇÃO:** Serão descontados do valor bruto, as obrigações sociais e tributos determinados por lei.